ATA Nº. 03
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Às quatorze horas (14hs) e trinta minutos (30min.) do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte (21/02/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à NOVA abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇO nº. 005/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização e Reurbanização da Praça da Bíblia, localizada na Av. Vista Alegre, Centro, Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

Consta ás fls. 334-336 dos autos, a ATA nº 02, do qual mediante parecer técnico da engenharia, esta CPL inabilitou as empresas interessadas nesta concorrência em cumprimento aos termos do edital, e em estrita observância as Leis que regem esta licitação.

Ato seguinte, nos moldes legais, abriu-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope de ***DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "A"*** para nova análise quanto aos seus conteúdos, conforme exposto nos autos.

Conforme fls. 338-340 dos autos houve ampla publicidade da abertura da presente sessão pública, pois, a CPL fez divulgação tanto na Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIOES), e ainda, manteve o EDITAL e todos seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações.

Registra-se que, **não houve impugnação e/ou pedido de esclarecimento e/ou recurso** aos termos e cláusulas da decisão anterior, a qual inabilitou todos os participantes.

Por todo exposto, esta CPL entende que, a concorrência em questão, encontra-se apta a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a continuidade da mesma.

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Presidente da CPL abriu a sessão pública, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido na ATA nº. 02, e, na publicação no DIO/ES para protocolo dos NOVOS envelopes "A" – documento de habilitação, por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte das empresas abaixo relacionadas, onde, as mesmas apresentaram seus novos envelopes "**A**" – Documentos de Habilitação. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:

1. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08;
2. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20;

Dessa forma, a Presidente após a ampla publicidade que foi dada, fez a verificação do envelope "A" dos licitantes, analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas em sessão pública. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.

Ato contínuo, a senhora Presidente procedeu com o anúncio da abertura dos envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todos os licitantes interessados, conforme protocolados e recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem passa a ser o **credenciado**, de cada licitante presente, ficando constatado o seguinte:

1. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08;
2. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20, representada neste ato por MAURO JORGE BRUMATTI, portador (a) do CPF sob nº. 019.995.157-81;

Registra-se que, a licitante, **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08, *"não se faz representar nesta sessão"*, pois, seu preposto não esteve presente durante o trabalho desta sessão pública. Desta forma, a mesma tão somente protocolizou seu envelope, sendo ele recebido por esta CPL.

Após as análises iniciais cabíveis feitas pela CPL, os conteúdos dos envelopes abertos (**A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), foram passados aos cuidados dos licitantes presentes, para que os mesmos procedessem com suas análises e verificações, bem como que, fizessem as rubricas em suas folhas.

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – ENVELOPE "A" – REGISTROS NA SESSÃO

Após isso, o(s) licitante(s) credenciado(s) e presente(s) nesta sessão, em posse da palavra, **fizeram manifestações** e interposições conforme detalhadas abaixo. Vejamos:

- A licitante **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** manifestou que:

  1. A empresa **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA: 1)** "com referência ao item 6.8.3, letra D, o que foi apresentado pela empresa está com valores divergentes, não atendendo o item; **2)** o item 6.8.5, letra D, a declaração apresentada não atende o item. Ela solicita que o próprio profissional faça o aceite, mas no processo é a própria empresa que está indicando. Resumindo, o profissional que tem que fazer a declaração e não a empresa; **3)** item 6.8.5, letras E e F, ocorre que não consta a capacidade técnica operacional para o item E.2 e F.2, tanto para empresa, quanto para profissional. A letra E.2 é para capacidade de execução de poste telefônico e na letra F.2 é execução de poste telefônico também, mas em ambos não está sendo atendido pela documentação apresentada; **4)** ainda no item 6.8.5, letras E e F, constam no processo atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Aracruz, nas páginas 105 a 109 dos documentos, sem a devida chancela do órgão competente".

Em sequência aos demais trâmites, **a sessão foi suspensa**, tendo em vista os seguintes elementos:

a) A expressiva quantidade de documentos de HABILITAÇÃO (Envelope "A") a ser examinados pela CPL, cabendo a posterior divulgação dos resultados dos habilitados nesta fase, na forma prevista do Edital, bem como que pelos demais e possíveis meios de comunicação (e-mails e site);

b) A devida analise quanto aos itens manifestos pela licitante presente, aos quais, estão detalhados acima nessa ATA.

Esta Presidenta informou ao licitante que, será comunicado as empresas quanto à reabertura da sessão pública, após analisada a habilitação dos participantes, fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no Edital, onde a CPL remarcará a data de reabertura da sessão pública.

Registra-se que, os envelopes "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇOS** de cada licitante devidamente protocolado está sob a guarda desta CPL, estando devidamente lacrados e inviolados. E ainda, a ausência do membro RONISON MARANGONI ALVES nesta sessão por estar em pleno gozo de férias.

Nada mais havendo, eu, **Eliane Rodrigues Felipe**, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL, bem como que, pela (s) empresa (s) presente (s) devidamente credenciada (s).

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Presidente da CPL

Erica Maia Ferrari
ERICA MAIA FERRARI
Membra da CPL

CLÁUDIO LINO MARES
Membro da CPL

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA